

LEI MUNICIPAL Nº 991/2010, DE 21 DE JULHO DE 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESpesas COM FESTA DO AGRICULTOR E DÁ
OUTRAS PRO VIDÊNCIAS.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a Festa do Agricultor, a realizar-se no dia 24 de julho de 2010, conforme orçamento abaixo:

* Conjunto Musical.....	até R\$ 2.350,00
* Brindes para as Comunidades.....	até R\$ 2.000,00
* Camisetas para Sorteio.....	até R\$ 1.350,00
* Segurança.....	até R\$ 600,00
* Divulgação.....	até R\$ 500,00
* Decoração.....	até R\$ 500,00
TOTAL:	até R\$ 7.300,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correção à conta da dotação orçamentária que segue:

0901 — Secretaria de Turismo
278130007.2.111 — Manutenção do Calendário de Eventos
(319) 3339030 -Material de Consumo
(318) 3339031 — Premiações Culturais, Artísticas e Científicas
(320) 333903999 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal